



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 15/2013.

Data: 01 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **01/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 008/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - R\$ 22.754,30

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **22/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 15/2013.

Data: 01 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Homologado no dia **01/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 008/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - R\$ 22.754,30

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **22/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2013.

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 15/2013.
Data: 01 de março de 2013.
Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **01/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 008/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - R\$ 22.754,30
Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **22/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2013.

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL 9 Paraná

Nº EDIÇÃO 11231

DATA 05/03/13

pag 10



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 07/2013
Modalidade Carta Convite Nº 002/2013
Processo Licitatório Nº 08/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **CLAUDEIR COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG 5.151.318-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 816.013.959-49, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA**, CNPJ nº 02.255.979/0001-74, com sede na Rua Padre Bernardo nº 1866 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **MAGALIAS SCHMENGLER LINK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.208.257-0 SSP/PR e CPF nº 698.085.209-44, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 622 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de março a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 22.754,30 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr 01de março de 2013.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 07/2013
Modalidade Carta Convite Nº 002/2013
Processo Licitatório Nº 08/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **CLAUDEIR COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG 5.151.318-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 816.013.959-49, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA**, CNPJ nº 02.255.979/0001-74, com sede na Rua Padre Bernardo nº 1866 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **MAGALIAS SCHMENGLER LINK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.208.257-0 SSPPR e CPF nº 698.085.209-44, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 622 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº002/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de março a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 01/03/2013 até 31/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 22.754,30 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr 01de março de 2013.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ 



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

A
RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMÁTICA
RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 – SALA 03 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

R2A
Cartuchos e impressoras
CNPJ 11.368.272/0001-27
Rua Leonzio Magagnin, 1825 Sala 03
FONE (45) 3541-0998
Santa Terezinha de Itaipu PR

ETI, 01 de fevereiro de 2013

Erico Mauricio B. Ribert
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

A
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
RUA PADRE BERNARDO Nº 1866 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



S.T.I., 01 de Febrero de 2013

Magali S. Bink
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

A
ROBERTO ARENHART
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 451 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____, 01 de Fevereiro de 2013

Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

A
ROBERTO ARENHART
RUA PRIMEIRO DE MAIO N.º 451 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



S. T. I. _____, 15 de Setembro de 2013

Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013

Modalidade Convite n.º 002/2013

A

RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMÁTICA
RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 – SALA 03 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____, 15 de FEVEREIRO de 2013

Augusto A. Storagoli

Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

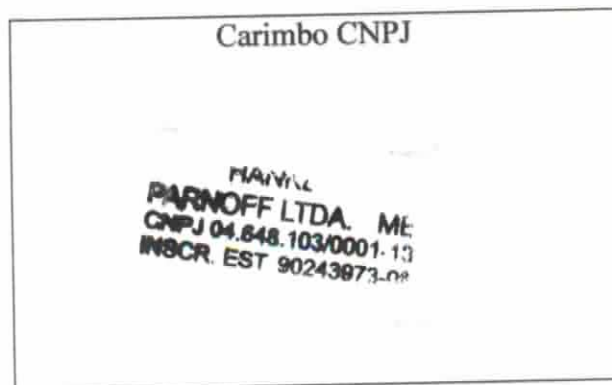
A
HANKE & PARNOFF LTDA
AV DOS ESTADOS N.º 1840 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____ 15 de 02 de 2013

Marlene Ehrlich
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

A
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
RUA PADRE BERNARDO N.º 1866 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



S.T.J. , 15 de Fevereiro 2013

Megalia S. Bink
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº008/2013
Licitação nº 002/2013

PARECER JURÍDICO

I-Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre o Processo Licitatório nº 002/2013 referente a aquisição de combustível para abastecer os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, que realizou-se a Sessão de Julgamento em 08 de Fevereiro de 2013, às 15:30 horas, onde não ocorreu a habilitação e proposta mínima exigida para o certame.

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

A Lei nº 8.666 de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

O procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando em consideração aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto.

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

A lei prevê que as licitações dessa modalidade devem acontecer com, no mínimo, três concorrentes. No caso em tela não ocorreu a habilitação e proposta mínima exigida para o certame, sendo necessário a realização de nova licitação de acordo com o art. 22, § 3º e 7º da Lei nº 8.666/93.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, **opina pela repetição da licitação nº 002/2013.**

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico
OAB/PR nº49772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº: 008/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I-Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação de **EMPRESA para Aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR** no período de fevereiro a dezembro de 2013.

A sessão de julgamento realizou-se no dia 22 de fevereiro, às 15:30 horas, presidida pela CEL, na sala de comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, a empresa Papelaria Costa Oeste Ltda, estabelecida na Rua Padre Bernardo, nº. 1866, Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.255.979/0001-74, apresenta a melhor proposta comercial relativa a licitação, modalidade convite nº. 002/2013, conforme edital de licitação e seus anexos, apresentando o preço global para fornecimento e demais encargos no valor de R\$22.754,30 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais com trinta centavos).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Assim, o art.23, I, alínea a, bem como, inciso II, alínea a da Lei 8666/93, ressalva o seguinte:

"art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)"



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observe que no caso em tela, a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor de R\$22.754,30 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais com trinta centavos), preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva contratação, podendo, portanto, haver continuidade nos demais atos implementadores da contratação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 25 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico OAB/PR nº 49772



Parecer nº: 02/2013

Processo Licitatório nº:008/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação da empresa **a Aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR** no período de fevereiro a dezembro de 2013, com a entrega dos envelopes em 08 de Fevereiro de 2013, até às 11:00 horas e Sessão de Julgamento em 08 de Fevereiro de 2013, às 15:30 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 29.197,30** (Vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observar-se-á, no caso em tela, se a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor acima citado, preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade na realização do procedimento licitatório.

É o Parecer.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 31 de fevereiro de
2013.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO

OAB/PR N°. 49772

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 008/2013
CONVITE Nº 002/2013**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Sessão de entrega de envelopes: 08 de Fevereiro de 2013, até às 11:30 horas.

Sessão de Julgamento: 08 de Fevereiro de 2013, às 15:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2013, de 02 de Janeiro de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda

Membro: Elaine Cristina Baptista

Membro: Tânia Simon Tessaro Nandi

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **08 de Fevereiro de 2013, às 15:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 29.197,30** (Vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 29 de janeiro de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº002/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de/....../.... até/....../....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2013.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 002/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	05	R\$ 57,60	R\$ 288,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	R\$ 163,00	R\$ 13.040,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	03	R\$ 10,20	R\$ 30,60
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	03	R\$ 10,90	R\$ 32,70
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	05	R\$ 11,30	R\$ 56,50
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
1	19	PASTA SUSPensa	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,30	R\$ 390,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	05	R\$ 14,50	R\$ 72,50
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	03	R\$ 87,00	R\$ 261,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	01	R\$ 14,50	R\$ 14,50
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	05	R\$ 19,50	R\$ 97,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 80,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 29.197,30

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2013;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10		
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10		
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	02		
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	05		
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	05		
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	05		
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	05		
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80		
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	03		
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	03		
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	05		
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	05		
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	05		
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100		
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	03		
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10		
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200		
1	18	PASTA AZ	UN	30		
1	19	PASTA SUSPensa	UN	200		
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5		
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000		
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300		
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	1300		
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	02		
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	05		
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10		
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10		
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20		
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	01		
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20		
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20		
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10		
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50		
1	34	FITA CREPE	UN	20		
1	35	PAPEL VERDE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	05		
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	03		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	01		
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	01		
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100		
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	05		
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15		
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	05		
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20		
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100		
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10		
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8		
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8		
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8		
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8		
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8		
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8		
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8		
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8		
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5		

TOTAL DA PROPOSTA..... RS



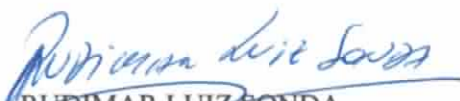
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 002/2013

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas e trinta minutos não foram abertos o envelope “A” tendo em vista que só foi recebido os envelopes das empresas PAPELARIA COSTA OESTE LTDA e RICARDO AURÉLIO DE ARAUJO, não havendo quorum suficiente para que a licitação venha a ser realizada, sendo remarcada para o dia 22/02/2013 no mesmo horário, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


TÂNIA SIMON TESSARO NANDI
Membro


ATA Nº 2/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº
002/2013

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas PAPELARIA COSTA OESTE LTDA, sem representante no momento da abertura, ROBERTO ARENHART, sem representante no momento da abertura, RICARDO AURELIO DE ARAÚJO - INFORMATICA, sem representante no momento da abertura e ROBERTO ARENHART, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando a empresa PAPELARIA COSTA OESTE LTDA e RICARDO AURELIO DE ARAÚJO - INFORMATICA, habilitadas a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo a proposta, tendo em vista que todos os participantes assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro

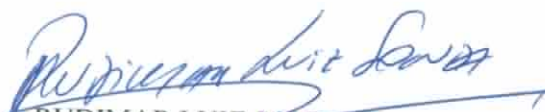
TÂNIA SIMON TESSARO NANDI
Membro





ATA Nº 3/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DO EDITAL
CONVITE Nº 002/2013

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CEL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: PAPELARIA COSTA OESTA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 22.754,30 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e RICARDO AURELIO DE ARAÚJO – INFORMATICA – Valor Global proposto de R\$ 29.165,51 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa PAPELARIA COSTA OESTA LTDA. Estavam presentes a esta sessão os membros da CEL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


TÂNIA SIMON TESSARO NANDI
Membro





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

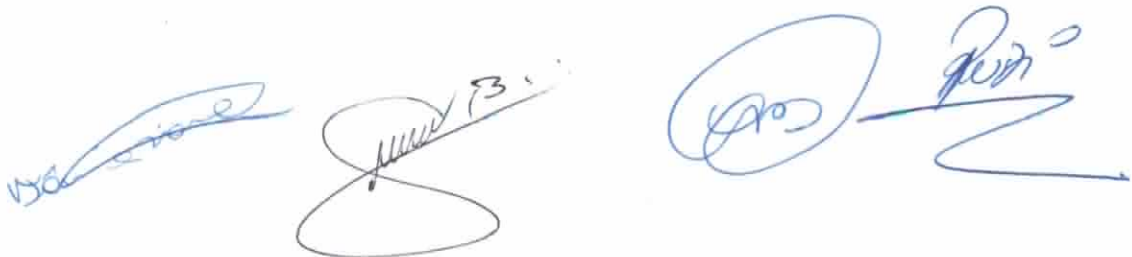
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

071 , em 21 de Setembro de 2013 .



(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Papelaria Costa Oeste Ltda
Rua Padre Bernardo 1866 - Centro
Fone:3541-25-86 ou Fax:3541-23-10
CNPJ:02.255.979/0001-74 IE:90150273-01

Processo Licitatório n.º 008/2013
 Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	28,00	280,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	28,00	280,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	02	28,00	56,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	05	45,00	225,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	05	15,00	75,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	05	15,00	75,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	05	15,00	75,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	130,00	10.400,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	03	9,20	27,60
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	03	9,70	29,10
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	05	10,20	51,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	05	10,60	53,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	05	5,20	26,00
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	1,70	170,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	03	33,00	99,00
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	11,00	110,00
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	3,90	780,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	8,50	255,00
1	19	PASTA SUSPENSÁ	UN	200	1,60	320,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	26,50	132,50
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	0,30	600,00
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	0,22	286,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	0,60	300,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	02	28,80	57,60
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	05	28,80	144,00
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	2,75	27,50
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	4,25	42,50
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	1,50	30,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	01	13,50	13,50
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	6,50	130,00
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	1,20	24,00

2999

Mesclur S. Bink
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

[Handwritten signatures and stamps]

1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	1,95	19,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	1,60	80,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	2,75	55,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	05	11,00	55,00
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	03	77,00	231,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	01	790,00	790,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	01	13,00	13,00
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	0,60	60,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	05	15,30	76,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	11,00	165,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	05	31,00	155,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	23,00	460,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	1,00	100,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	33,00	330,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	65,00	520,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	142,00	1.136,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	64,00	512,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	107,00	856,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	52,00	416,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	78,00	624,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	49,00	392,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	63,00	504,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	6,00	30,00

16.719,30 6.035,00

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$22.754,30

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ 22.754,30 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro e trinta centavos);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2013;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu , 08 de Fevereiro de 2013

Magalias S. Link
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
MAGALIAS SCHMENGLER LINK

RG:4.208.257-0

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Processo Licitatório n.º 008/2013
 Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 39,80	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 398,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 39,80	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 398,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 35,00	CX	2	R\$ 40,00	R\$ 78,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144 57,03	CX	5	R\$ 57,60	R\$ 285,12
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12 23,57	CX	5	R\$ 23,80	R\$ 117,81
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12 23,57	CX	5	R\$ 23,80	R\$ 117,81
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12 23,57	CX	5	R\$ 23,80	R\$ 117,81
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500 362,89	CX	80	R\$ 163,00	R\$ 13.031,85
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS 10,03	CX	3	R\$ 10,20	R\$ 30,09
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS 10,70	CX	3	R\$ 10,90	R\$ 32,16
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS 11,18	CX	5	R\$ 11,30	R\$ 55,94
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS 11,88	CX	5	R\$ 12,00	R\$ 59,40
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 6,43	CX	5	R\$ 6,50	R\$ 32,18
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 2.2989	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 229,89
1	15	BOBINA 57X60 C/30 44,25	CX	3	R\$ 45,00	R\$ 132,75
1	16	ETIQUETA A4 250 16,915	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 169,15
1	17	PAPEL CONTACT 4,4989	M2	200	R\$ 4,50	R\$ 899,78
1	18	PASTA AZ 9,7836	UN	30	R\$ 9,80	R\$ 293,51
1	19	PASTA SUSPensa 19995	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 399,90
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO 4455	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 222,75
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34 0,3999	UN	2000	R\$ 0,40	R\$ 799,98
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28 0,2999	UN	1300	R\$ 0,30	R\$ 389,99
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41 0,7999	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 399,96
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID 40,95	CX	2	R\$ 42,00	R\$ 81,90
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID 34,65	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 173,25
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS 3,234	UN	10	R\$ 3,25	R\$ 32,34

|45| 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03

aaraujo33@hotmail.com

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

R2A

Cartuchos e Impressoras

1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	5,871	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 58,71
1	28	APONTADOR SIMPLES	1,7955	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 35,91
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	18,05	CX	1	R\$ 19,00	R\$ 18,05
1	30	ESTILETE LARGO	9,4765	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 189,53
1	31	RÉGUA 30 CM	1,4965	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 29,93
1	32	PINCEL ATÔMICO	2,736	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,36
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	19,98	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 99,90
1	34	FITA CREPE	3,4935	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 69,83
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	14,356	CX	5	R\$ 14,50	R\$ 71,78
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	85,55	CX	3	R\$ 87,00	R\$ 256,65
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000		CX	1	R\$ 800,00	R\$ 760,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250		PCTE	1	R\$ 14,50	R\$ 13,78
1	39	PASTA PVC EM L	0,7996	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 79,96
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	19,306	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 96,53
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	11,96	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 179,40
2	1	PEN DRIVE 8 GB	44,55	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 222,75
2	2	MOUSE OPTICO USB	34,925	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 698,25
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	1,4993	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 149,93
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	36,815	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 368,15
2	5	CARTUCHO HP 6615	97,3875	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 779,10
2	6	CARTUCHO HP 6625	162,975	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.303,80
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	91,425	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 731,40
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	128,193	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.025,55
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	77,5125	UN	8	R\$ 78,00	R\$ 620,10
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	111,3	UN	8	R\$ 112,00	R\$ 890,40
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	76,517	UN	8	R\$ 77,00	R\$ 612,15
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	95,375	UN	8	R\$ 96,00	R\$ 763,20
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	6,832	UN	5	R\$ 6,90	R\$ 34,16
TOTAL DA PROPOSTA.....							R\$ 29.165,51

|45| 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03
aaraujo33@homail.com
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.



- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2013;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, Pr., 07 de Fevereiro de 2013.

Ricardo Aurélio de Araújo
Diretor

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

COMPROVAÇÃO

Ricardo
[Signature]
[Signature]

[Signature]

|45| 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03
aaaraujo33@homail.com
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME
CNPJ: 02.255.979/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MAGALIAS SCHMENGLER LINK, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 622, nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.208.257-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n° 698.085.209-44 e **ADRIANA PALAURO LINK**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, 622, nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.755.392-8 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n° 930.705.869-53, sócios da sociedade empresária limitada: **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA. - ME**, com sede foro na Rua 1° De Maio, 333, salas 01 e 02, centro, CEP 85875-000, nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41203645409, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 1997 e Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social arquivada sob n° 20034150692 por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Consolidado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser Rua Padre Bernardo, 1866, Centro, CEP 85875-000, nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da Empresa não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 2° da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3 da referida Lei.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob Nome Empresarial de: **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA. -EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Bernardo, 1866, Centro, CEP 85875-000, nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é comercio varejista de livros, jornais, revistas, suplementos de informática e papelaria e comercio varejista de moveis, equipamentos e utensílios para escritório, encadernação espiral, plastificação e xerox.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1997 e seu prazo é por tempo indeterminado.

TABELIONATO REGIONAL SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentado. dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

04 FEV. 2013

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

JOÃO CORNELIA REGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Magalias S. SchmenGLer Link
Adriana PalauRO Link
[Signature] *[Signature]*

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME
CNPJ: 02.255.979/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

MAGALIAS SCHMENGLER LINK	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
ADRIANA PALAURO LINK	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

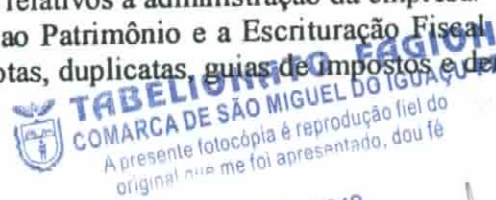
CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração de sociedade ficará a cargo dos sócios **MAGALIAS SCHMENGLER LINK** e/ou a sócia **ADRIANA PALAURO LINK** aos quais cabem, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos, Corpo de Bombeiros e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra-judiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das reuniões e deliberações; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Todos os sócios subscritores das quotas do capital social declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os



04 FEV. 2013

São Miguel do Iguaçu - PR

MARCO ANTONIO DE SOUZA PAZ
 REGINALDA COSTA DA SILVA

Escritor

Magalias S. Link

Adriana Palauro Link

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME
CNPJ: 02.255.979/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falenar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e do resultado econômico, bem como os sócios designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador, ou ainda, conforme artigo 1073 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo 2º: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo 3º: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º: A reunião toma-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, (§ 3º do artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002), exceto aquela de que trata o artigo 1078 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo 5º: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

REGISTRADO
JUNTA COMERCIAL DO IGUAÇU-PR
 A presente foi apresentada e reproduzida no original que me foi apresentado, dou fé

04 FEV. 2013

São Miguel do Iguaçu-PR

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Reginaldo Fagion
 João Cornella Fagion - Tabelião
 Marcio Adriano Nervis } Escreventes
 Reginalda Costa da Silva Garlini }

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME
CNPJ: 02.255.979/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da Empresa não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, 19 de Setembro de 2005.

Magalias S. Link
MAGALIAS SCHMENGLER LINK

Adriana Palauro Link
ADRIANA PALAURO LINK

TESTEMUNHAS:

Rosana C. Palauro
ROSANA CLÁUDIA PALAVRO
4.479215-0/SSP-PR

Marcos Antonio Campos
MARCOS ANTONIO CAMPOS
4.486.321-9/SSP-PR

Esse instrumento foi elaborado por **ELIANE P.S. CRESTANI, CRC PR-025412/O-9.**

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fe

04 FEV. 2013

São Miguel do Iguaçu-PR
JOÃO CARLOS NELLE FAGION - Tabelião
MARCIO AUGUSTO NERVIS
REGINALDO SILVA GARLINI } Escreventes



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2005
SOB NÚMERO: 20053672208
Protocolo: 05/367220-8
Empresa: 41 2 0364540 9
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2005
SOB NÚMERO: 20053672216
Protocolo: 05/367221-6
Empresa: 41 2 0364540 9
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Justo
Justo
Justo

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu , 08 de Fevereiro de 2013


MAGALIAS SCHMENGLER LINK

RG:4.208.257-0

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA





02.255.979/0001-74

**PAPELARIA COSTA
OESTE LTDA.**

Rua Padre Bernardo, 1866
85875-000 - Centro

Santa Terezinha de Itaipu - PR





Modalidade Convite nº 002/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 002/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu , 08 de Fevereiro de 2013


MAGALIAS SCHMENGLER LINK
RG:4.208.257-0

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

02.255.979/0001-74
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA.
Rua Padre Bernardo, 1866
85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR







Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

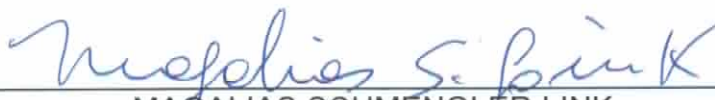
ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de Fevereiro de 2013.



MAGALIAS SCHMENGLER LINK

RG:4.208.257-0

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

02.255.979/0001-74

**PAPELARIA COSTA
OESTE LTDA.**

Rua Padre Bernardo, 1866

85875-000 - Centro

Santa Terezinha de Itaipu - PR









Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu , 08 de Fevereiro de 2013


MAGALIAS SCHMENGLER LINK

RG:4.208.257-0

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

02.255.979/0001-74

PAPELARIA COSTA
OESTE LTDA.

Rua Padre Bernardo, 1866
85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR









Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

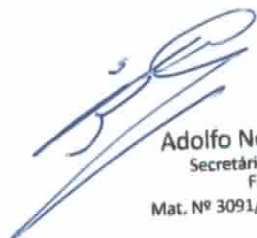
Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte	
2013	NEGATIVA	353 /2013	PAPELARIA COSTA OESTE LTDA	
Nome do Requerente			Finalidade	
PAPELARIA COSTA OESTE			FINS DIVERSOS	
Bairro	Quadra	Lote		
CENTRO				
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade		
02.255.979/0001-74	4470	06/03/2013		

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 04/02/2013



Adolfo Nobuhaki Outa
Secretário Municipal de
Finanças
Mat. Nº 3091/0 DEC. Nº 004/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1997
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE BERNARDO	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2013** às **08:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000462012-14025979
Nome: PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME
CNPJ: 02.255.979/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.
Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02255979/0001-74

Razão Social: PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

Endereço: RUA PADRE BERNARDO 1866 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2013 a 12/03/2013

Certificação Número: 2013021114454275141746

Informação obtida em 11/02/2013, às 14:48:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02255979/0001-74, 02255979/0001-74
Razão Social: PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
Endereço: RUA PADRE BERNARDO 1866 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2013 a 20/02/2013

Certificação Número: 2013012208585006730503

Informação obtida em 22/01/2013, às 08:58:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.255.979/0001-74
Certidão nº: 15968431/2013
Expedição: 21/01/2013, às 09:25:29
Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.979/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA - ME**
CNPJ: **02.255.979/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:58:37 do dia 28/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2013.
Código de controle da certidão: **ED33.F24D.EBEA.F970**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9990274-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.255.979/0001-74**

Nome: **PAPELARIA COSTA OESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022013-14025272

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2013.
Válida até 16/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11388272/0001-27
Razão Social: RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA
Nome Fantasia: R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS
Endereço: RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 SL 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2013 a 08/03/2013

Certificação Número: 2013020716143569319807

Informação obtida em 07/02/2013, às 16:14:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.388.272/0001-27

Certidão nº: 18520144/2013

Expedição: 07/02/2013, às 17:35:15

Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.388.272/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:54:08 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2013.
Código de controle da certidão: **6CCD.1A65.B98A.BD03**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10061360-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.388.272/0001-27**

Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10061360-59	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/02/2013 - 16:48:37	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.272/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2009
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LEONIZIO MAGAGNIN	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **17:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2013		407/2013	RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATI
<u>Nome do Requerente</u> RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFO			<u>Finalidade</u> FINS DIVERSOS
<u>Bairro</u> CENTRO	<u>Quadra</u>	<u>Lote</u>	
<u>CPF/CNPJ</u> 11.388.272/0001-27	<u>Cadastro</u> 20010	<u>Data / Validade</u> 10/03/2013	

CERTIFICAMOS que ate a presente data Existem debitos a vencer de R\$ 104,98 debito tributario relativo a Empresa com a(s) localizacao (oes) acima descritas. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013

N/A

Adolfo Nobuhaki Outa
Secretário Municipal de
Finanças
Mat. Nº 3091/0 DEC. Nº 004/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110669640-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO AURELIO DE ARAÚJO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) UMUARAMA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO DE ARAÚJO	(mãe) IVONE DIAS DE ARAÚJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1970	IDENTIDADE número 4.793.594-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 766469719-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. SABIA			NÚMERO 220
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DAD.EXC.NOM. EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEONIZIO MAGAGNIN			NÚMERO 1825
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00 4761-0/03 4755-5/02 4761-0/01 4761-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL. 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.388.272/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Aurelio de Araujo - Informatica - Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurelio de Araujo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3 - PR	AUTENTICAÇÃO 	<i>[Handwritten signatures]</i>
---	------------------	---------------------------------



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110669640-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO AURELIO DE ARAÚJO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) UMUARAMA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO DE ARAÚJO		(mãe) IVONE DIAS DE ARAÚJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1970	IDENTIDADE número 4.793.594-6	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 766469719-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. SABIA			NÚMERO 220
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEONIZIO MAGAGNIN			NÚMERO 1825
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 7733-1/00 6190-6/01 8219-9/01 1822-9/01 6201-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO. SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.388.272/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Aurélio de Araújo - Informática Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurélio de Araújo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Miguel A. Aguilera
RG: 3.973.217-3 - PR
06 FEV. 2012

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012
SOB NÚMERO: 2012.04.984.99
Protocolo: 12/049849-9, DE 31/01/2012
Empresa: 41.1.0669640-1
RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO -
INFORMÁTICA - ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA

[Handwritten signatures and marks]



Processo Licitatório n.º 008/2013

Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Ricardo Aurélio de Araújo Informática ME**, estabelecida à Leonizio Magagnin 1825 Sala 03 Centro Santa Terezinha de Itaipu ,Pr., CNPJ/MF sob nº11.388.272/0001-27, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 002/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CX	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	05	R\$ 57,60	R\$ 288,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	R\$ 163,00	R\$ 13.040,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	03	R\$ 10,20	R\$ 30,60
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	03	R\$ 10,90	R\$ 32,70
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	05	R\$ 11,30	R\$ 56,50
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
1	19	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00

[45] 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03

aaaraujo33@hotmail.com

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 07/02/2013.

Ricardo Aurélio de Araújo
Diretor

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

**Rua Leonício Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

S.T.I, em 07 de fevereiro de 2013.

Ricardo Aurélio de Araújo

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]










Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 07/02/2013.

Ricardo Aurélio de Araujo
Diretor

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2013
Modalidade Convite n.º 002/2013


ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 07/10/2013


Assinatura e Carimbo
(representante legal)

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

**Rua Leonizlo Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**






R2A

Cartuchos e Impressoras

1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,30	R\$ 390,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	05	R\$ 14,50	R\$ 72,50
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	03	R\$ 87,00	R\$ 261,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	01	R\$ 14,50	R\$ 14,50
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	05	R\$ 19,50	R\$ 97,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 29.197,30

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de **R\$ 29.165,51** (Vinte e Nove Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos);

Ricardo Aurélio de Araújo STI 07/10/2013

[45] 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03

aaaraujo33@hotmail.com

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr

11.388.272/0001-27

DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]